

Projecto de Resolução n.º 207/XIV/1ª

Pela criação de um Grupo de Recrutamento da Intervenção Precoce

A Intervenção Precoce na Infância apresenta-se como um conjunto de medidas de apoio integrado dirigido à criança e família, incluindo acções, de natureza preventiva e reabilitativa, no campo da educação, da saúde e da acção social. Destina-se a crianças até à idade escolar, que estejam em risco de atraso de desenvolvimento, manifestem deficiência ou necessidades educativas especiais e consiste na prestação de serviços educativos, terapêuticos e sociais a estas crianças e às suas famílias com o objectivo de minimizar efeitos nefastos ao seu desenvolvimento.

Estudos recentes acentuam o facto de que o potencial de cada criança só se manifesta completamente se houver a identificação precoce e uma intervenção programada e individualizada. Mais, a investigação nesta área já demonstrou que grande parte das aprendizagens e do desenvolvimento ocorre mais rapidamente na idade pré-escolar. O momento em que é proporcionada a intervenção é, por isso, particularmente importante já que a criança corre o risco de perder oportunidades de desenvolvimento durante os estádios mais propícios.

Este apoio é prestado por profissionais de formação diversificada, designados pelos serviços da saúde, da educação e da acção social, formando deste modo uma equipa multidisciplinar composta, entre outros profissionais da área do desenvolvimento da criança, por médicos, enfermeiros, terapeutas, psicólogos, educadores de infância, professores e técnicos de serviço social.

Ora, actualmente, os docentes que dão apoio a estas crianças e às suas famílias podem não ter qualquer especialização ou formação adequada e podem ser de qualquer tipo de ensino, sendo as colocações destes docentes feitas, em alguns casos, por convite ou na sequência de colocação em um dos grupos de recrutamento de Educação Especial.

Por este motivo, mais de quatro mil pessoas subscreveram uma petição, com o n.º 616/XIII/4, que solicita a criação de um Grupo de Recrutamento da Intervenção Precoce. Consideram que a criação deste grupo é fundamental para garantir que os profissionais dispõem de formação adequada para realizar o acompanhamento das crianças e das suas famílias.

Acompanhamos integralmente as preocupações dos peticionários, motivo pelo qual recomendamos ao Governo que promova a criação de um grupo de recrutamento específico para a intervenção precoce, cujas regras de acesso e colocação sejam as aplicáveis aos grupos de recrutamento já existentes

Nestes termos, a Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, por intermédio do presente Projecto de Resolução, recomenda ao Governo que promova a criação de um grupo de recrutamento específico para a intervenção precoce, cujas regras de acesso e colocação sejam as aplicáveis aos grupos de recrutamento já existentes.

Palácio de São Bento, 29 de Janeiro de 2020

As deputadas e o deputado,

André Silva

Bebiana Cunha

Cristina Rodrigues

Inês de Sousa Real